



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2021, QUE
“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por Anulação no orçamento
vigente e dá outras providências”.**

Carmo do Paranaíba, 26 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento.

O Projeto de Lei que ora é encaminhado, tem por finalidade a suplementação dos créditos arrolados no presente Projeto de Lei com o propósito de adimplemento da folha de pagamento dos servidores públicos do município referente ao mês de agosto, pois, conforme verifica-se na Lei Municipal Nº 2.590, de 29 de dezembro de 2020, o orçamento fiscal foi autorizado para o ano de 2021 até montante de 10% (dez por cento), orçamento esse insuficiente para adimplemento das reais necessidades municipais, sendo necessário a presente suplementação para o adimplemento da folha salarial.

Salienta-se a urgência da votação do presente projeto de lei tendo em vista o Decreto Nº 6.570 de 23 de agosto de 2021, que decreta ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (Segunda-feira), e deste modo ficando agendado o pagamento dos servidores no dia 03 de setembro de 2021 (Sexta-feira).

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal